Publicação Interna em 02/08/2021

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria nº 2536 de 27 de julho de 2021.

A **REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, no uso da competência que lhe confere o artigo 24, inciso IX do Regimento Geral do IFBA, considerando o Decreto 10.332, de 28 de Abril de 2020 e tendo em vista o Processo nº 23278.005554/2020-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a *Portaria nº 2638 de 27 de julho de 2020* - Institui o Plano de Transformação Digital do IFBA, a ser referendado pelo Comitê de Governança, constituído por meio da Portaria 2574/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUZIA MATOS MOTA
Reitora

Plano de Transformação Digital do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Seguindo o disposto no Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020, esta Instituição Federal apresenta à Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD) o Plano de Transformação Digital aprovado pelo Comitê de Governança Digital. Segue anexado documento que evidencia a aprovação deste Plano pelo referido Comitê.

Dados da Gerente do Projeto na Instituição

Responsável pelo preenchimento deste arquivo; pela articulação e acompanhamento de sua execução; e pelo envio de dados para monitoramento.

Nome	Cargo	Telefone	E-mail
Monique Luiza Sant Ana Rego Dantas	Chefe do Departamento de Sistemas de Informação	71-21020407	dsi@ifba.edu.br

1. Transformação Digital de Serviços

Nome do serviço	Volume anual de solicitações (estimativa)	Há canal digital para solicitar e obter esse serviço?	É solicitado ao usuário o preechimento em formulário de algum dado cadastral do CPF?	Tipo de projeto (Transformação / Integração)	Data para conclusão do projeto (mm/aaaa)	Responsável pela ação	E-mail da responsável	Telefone da responsável	Caso o serviço possua canal digital, quando foi disponibilizado o canal digital para esse serviço?
Matricular-se em curso de Educação à Distância	200	NÃO	SIM	Transformação	dezr/2021	Monique Luiza Sant Ana Rego Dantas	dsi@ifba.edu.br	71-21020407	Não é prestado em canal digital
Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica (Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente)	4500	NÃO	SIM	Transformação	dez/2021	Monique Luiza Sant Ana Rego Dantas	dsi@ifba.edu.br	71-21020407	Não é prestado em canal digital
Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado)	2000	NÃO	SIM	Transformação	dez/2021	Monique Luiza Sant Ana Rego Dantas	dsi@ifba.edu.br	71-21020407	Não é prestado em canal digital

Matricular-se em curso de Formação Inicial e Continuada	1000	NÃO	SIM	Transformação	dez/2021	Monique Luiza Sant Ana Rego Dantas	dsi@ifba.edu.br	71-21020407	Não é prestado em canal digital
Matricular-se em curso de Pós-Graduação	400	NÃO	SIM	Transformação	dez/2021	Monique Luiza Sant Ana Rego Dantas	dsi@ifba.edu.br	71-21020407	Não é prestado em canal digital
Obter diploma ou 2ª via de diploma		NÃO	SIM	Transformação	dez/2021	Monique Luiza Sant Ana Rego Dantas	dsi@ifba.edu.br	71-21020407	Não é prestado em canal digital
Participar de processo seletivo para curso de Educação à Distância	800	SIM	SIM	Integração	jun/2021	Monique Luiza Sant Ana Rego Dantas	dsi@ifba.edu.br	71-21020407	Não é prestado em canal digital
Participar de processo seletivo para curso de Educação Profissional Técnica (Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente)	28000	SIM	SIM	Integração	jun/2021	Monique Luiza Sant Ana Rego Dantas	dsi@ifba.edu.br	71-21020407	Não é prestado em canal digital
Participar de processo seletivo para curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado)		SIM	SIM	Integração	jun/2021	Monique Luiza Sant Ana Rego Dantas	dsi@ifba.edu.br	71-21020407	Não é prestado em canal digital
Participar de processo seletivo para curso de Formação Inicial e Continuada	5000	SIM	SIM	Integração	jun/2021	Monique Luiza Sant Ana Rego Dantas	dsi@ifba.edu.br	71-21020407	Não é prestado em canal digital

2. Unificação de Canais Digitais

Disponibilização de Aplicativos na Conta Única da Administração Pública Federal

Conforme disposto no Decreto nº 9.756/2019, todos os aplicativos móveis do Governo Federal deverão ser registrados na conta única GOV.BR da Administração Pública Federal. A vinculação deve ser feita tanto na Google Play como na App Store.

Para solicitar o lançamento de um aplicativo novo, acesse: https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-aplicativos-na-conta-unica-gov.br.

Para migrar aplicativos já existentes para a conta única, deve ser preenchido o formulário específico da loja e enviado à SGD. Os formulários seguem em anexo.

Nome do APPs	Disponível Google Play? (S/N)	Disponível App Store? (S/N)	Data para a migração para a conta única do governo nas lojas (mm/aaaa)	Responsável pela ação	E-mail do responsável	Telefone do responsável
Emile	SIM	NÃO	09/2020			

3. Interoperabilidade de Sistemas - Adesão ao CBC

Está disponível para os órgãos e entidades do SISP o acesso aos dados do Cadastro Base do Cidadão (CBC) por meio de contratação centralizada, realizada pela Secretaria de Governo Digital – SGD, e sem custos. O CBC foi instituído pelo Decreto nº 10.046 e, inicialmente, é constituído pelos dados cadastrais do CPF da Receita Federal do Brasil – RFB. Seu acesso se dará por meio das soluções tecnológicas rede permissionada blockchain bCPF ou API CPF Light, a depender do consumo anual declarado pelo órgão requerente e de outros critérios definidos pela SGD. O acesso está condicionado a autorização da RFB.

Pergunta	Resposta
Caso haja serviços para os quais se solicita ao usuário o preenchimento de dados cadastrais do CPF, conforme respostas do quadro anterior, a instituição tem interesse em fazer a adesão para acesso aos dados do CBC, sem custos, de forma a viabilizar o preenchimento automático desses dados?	SIM

4. Atualização dos Serviços no Portal GOV.BR

Os serviços das Instituições Federais de Educação Superior atualmente disponíveis no Portal Gov.br foram cadastrados a partir de um levantamento realizado em 2018. A Instituição deverá indicar os nomes a serem cadastrados pela SGD como editores de serviços no Portal Gov.br e indicar um prazo para atualização do conjunto de serviços por ela prestados. O número de editores é de livre escola pela Instituição. Abaixo, o link para o Guia de Edição de Serviços do Portal Gov.br.

https://www.gov.br/pt-br/guia-de-edicao-de-servicos-do-gov.br

Ação	Data para conclusão (mm/aaaa)
Atualização dos serviços da instituição no Portal Gov.br	jun/21

Editores a serem cadastrados no Portal Gov.br para cadastro e atualização dos serviços da Instituição:

Nome do Editor	Telefone	E-mail	CPF
Márcio Melo de Oliveira	71-21040408	dgti@ifba.edu.br	78702402572
Monique Luiza Sant Ana Rego Dantas	71-21040407	dsi@ifba.edu.br	2599501571
Marcelo do Espírito Santo Sousa	71-21020406	drt@ifba.edu.br	78268850515

Disposições Finais

- Do monitoramento

A Instituição se compromete a enviar mensalmente informações sobre a execução das ações previstas neste plano, em formato a ser definido pela Secretaria de Governo Digital.

Poderão ser estabelecidas reuniões com um conjunto de Instituições Federais de Educação Superior para acompanhamento de ações dos respectivos Planos de Transformação Digitais.

- Da formalização

De acordo com o Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020, o Plano de Transformação Digital deve ser aprovado pelo Comitê de Governança Digital da instituição. Orienta-se, então, que o presente plano seja enviado ao e-mail governodigital@planejamento.gov.br juntamente com cópia de ata da reunião de aprovação ou outro documento que evidencie sua aprovação pelo referido Comitê.

Comitê de Governança Instituído pela Portaria 2574/2020

Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA**, **Reitora**, em 31/07/2021, às 08:10, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1932164** e o código CRC **87349F5E**.